



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 79.

Em 30/04/21


Sec. Mun. De Administração
Vera Lucia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº. 033/2021
De 30 de abril de 2021

Exonera o Servidor de Cargo em Comissão de Procurador Geral do município, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FELIPE SOUZA SANTOS** portador do RG 1217127, SSP/SE e CPF 987.585.945-15, o qual exerce o cargo em comissão de Procurador Geral do município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, 30 de abril de 2021.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 79.

Em 30/04/21


Sec. Mun. De Administração
Vera Lucia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº. 033/2021
De 30 de abril de 2021

Exonera o Servidor de Cargo em Comissão de Procurador Geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FELIPE SOUZA SANTOS** portador do RG 1217127, SSP/SE e CPF 987.585.945-15, o qual exerce o cargo em comissão de Procurador Geral do município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, 30 de abril de 2021.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal